



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Proc. SJDC-266.803/2003  
OFÍCIO SJDC/DCA/1429  
mma.

São Paulo, 18 de dezembro de 2003

Ao Presidente da  
FUNDAÇÃO ESPORTIVA PRÓ CRIANÇA E ADOLESCENTE  
SANTANA DO PARNAÍBA/SP

Como deve ser do conhecimento de V.Sa. essa entidade foi declarada de **utilidade pública** pela Lei nº 11.495, de 10.10.2003, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato.

Assim, venho presente, comunicar que a entidade deverá encaminhar, anualmente, a partir de 2004, relatório simplificado das atividades e serviços que houver prestado à coletividade, conforme determina o artigo 6º, da Lei Estadual nº 2.574/80, não havendo necessidade de apresentação de balanço, folhetos, livros ou planejamento do próximo ano.

Dito relatório deverá ser remetido até 31 de outubro do ano seguinte a que corresponder.

Devo informar, ainda, que não cumprida tal exigência, essa entidade ficará sujeita a cassação do título de conformidade com o estabelecido no artigo 7º, do mesmo diploma legal.

Atenciosamente.

*p/ Claudineia Bastista*  
MARGARETE ALEGRE NOGUEIRA  
Diretora da Divisão de  
Comunicações Administrativas